ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

PROCESSO N.° 045 /2010

PROJETO DE DECRETO N.° 11 /2010, DE 06 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR **RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA**, IDEALIZADOR DOS PROJETOS MISSÃO CAIMBÉ, MINISTÉRIO ABRE CORAÇÃO E FONTE DE VIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustríssimo Senhor Pastor **RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA**, idealizador dos projetos Missão Caimbé, Ministério Abre Coração e Fonte de Vida.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de Abril de 2010.

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador - **PSDB**

RESUMO BIOGRÁFICO

Ilmo. Sr. **RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA**
(Título de Cidadão Boa-Vistense)

O Ilmo. Sr. Pastor Rômulo Xavier de Almeida Lima, nasceu em 09 de setembro de 1963, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, filho de Josefa Lobato Xavier (amazonense, mora em Manaus) e Romeu de Almeida lima (paulista, falecido), Em São Paulo nasce mais dois irmãos (paulistano), pois em Manaus havia uma irmã por parte de mãe. Aos sete anos seu pai faleceu na grande São Paulo e aos nove veio morar em Manaus - AM com os familiares de sua mãe. Uma mudança brusca de tudo. Com sua mãe enfrentou as maiores lutas de sobrevivência, vendendo na rua alimentos prontos na hora, alem de vender jornal, picolé e outros. Estudava, porém não conseguia concluir por tantas mudanças de moradia.

Aos 17 anos teve um encontro sobrenatural com a pessoa do Senhor Jesus Cristo, na cidade de Manaus - AM, na Igreja de Deus Pentecostal do Brasil, 18 de Julho de 1978, onde o pregador na época Pastor Nonato pregando sobre o Amor incondicional de Deus com o texto de João 3.16. Daí para frente sua vida foi a dedicar-se a Evangelização. Em dezembro de 1979 veio a Boa Vista - RR para trabalhar na lanchonete da Rodoviária.

Em 1982 voltou a Manaus - AM, para o serviço militar, e neste período deu início aos Cursos Bíblicos, Cursos na área de Psicologia, Antropologia e Estudos, Seminários e Institutos que envolvia estudo sobre o SER HUMANO. Durante 15 anos seu envolvimento em conhecer a verdade do SER HUMANO e da Palavra de Deus.

Casado há 21 anos com Ruth Feitosa de Almeida Lima, Amazonense, hoje Pastora e Coordenadora da Missão Caimbé. 06 filhos Roberta, Rodrigo, Rogerio, Romulo, Romeu e Rodolfo, 02 netos Francisco e Raica, morando em Boa Vista há mais de 30 anos e no mesmo endereço há mais 17 anos. Hoje Preside ao lado de sua esposa a Missão Caimbé a qual coordena: A Evangelização, Alfabetização e a Solidariedade.

REALIZAÇÕES ATRAVÉS DA:

MISSÃO CAIMBÉ Idealizada em 18 06 1978 pelos Pastores Rômulo e Ruth Feitosa a qual esta celebrando 17 anos de atuação no desenvolvimento de Evangelização, Alfabetização e ações de Solidariedade, que visam mudar a situação de vulnerabilidade social, moral e espiritual da população residente em Roraima, no Brasil e no Mundo. Cumprindo assim o Ide do Senhor Jesus Cristo, Marcos 16.15 - Vão pelo mundo inteiro e anunciem o evangelho a todas as pessoas. 16 Quem crer e for batizado será salvo, mas quem não crer será condenado. Já realizou e constituiu:

16 Marchas Espirituais Profetizando bênçãos espirituais e materiais a população local;

03 Núcleos Familiares com Evangelização, Alfabetização e Solidariedade;

03 Escolas Bíblicas de Férias, nos bairros: Caimbé, Professora Aracelis, Raiar do Sol e São Bento (Brigadeiro);

01 Formação de Lideres e serviço com crianças e adolescentes (Pastor Rubem Xavier);

01 Formação de Lideres e serviço com famílias (Pastora Maria Xavier);

03 Realizações de Estágio através da Associação de Professores Evangelistas de Crianças (APEC), nos Bairros em que a Missão Caimbé possui Núcleos de Evangelização, Alfabetização e Solidariedade;

05 Visitas de evangelização as Comunidade Indígena Serra do Sol, Maloquinha II, Lago da Praia entre outras ações em nossa capital nas casas de apoio;

05 Apresentações de cantatas com o Coral Canarinhos da Amazônia, em datas comemorativas;

01 Olimpíada Kids.

MINISTÉRIO ABRE CORAÇÃO Idealizado em 12 11 1999, o qual esta celebrando quase 11 anos de atuação direta no desenvolvimento da solidariedade, visando ajudar o cidadão que perdeu sua dignidade pela conseqüência de sua escolha, para um cidadão consciente que pode desenvolver o melhor a favor do próximo. Neste período foram realizadas as seguintes ações:

106 Sopões da Solidariedade (realizado no 3° domingo do mês), oferecendo a Evangelização, Oficinas Interativas, Atendimentos de prevenção a Saúde, cortes de cabelo, distribuição de brinquedos, utensílios do lar, alimentos, roupas, calçados e matérias de apoio para o dia a dia.

Já contemplado cerca de aproximadamente 62.000 pessoas em diversos bairros de nossa capital e municípios, áreas indígenas de nosso Estado;

06 Natais Fora de Época, com distribuição brinquedos, utensílios do lar, alimentos, roupas, calçados e matérias de apoio para o dia a dia;

01 Sopão de Solidariedade no Amazonas;

01 Sala para Inclusão Digital;

01 Sala de Serviço Odontológico.

FONTE DE VIDA programa idealizado em 12 11 1999 para divulgação através da escrita, no radio e na televisão o qual esta celebrando quase 11 anos de atuação na prestação de contas, das atividades realizadas pela Missão Caimbé e Coordenadorias. Vinculação da Palavra de Deus, Louvor e Adoração, Desenhos Cristão, Auto Estima, Dicas para o Cidadão, Espaço dos Mantenedores, Matérias de Solidariedade, e o principal do Programa que é a Prestação de Contas.

Em face de sua expressiva contribuição à melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, é que a Câmara Municipal de Boa Vista, lhe Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE.**

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de Abril de 2010.

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador - **PSDB**

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 15/04/2020.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 06 de abril de 2010 de autoria do vereador Joziel Vanderlei da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o titulo de cidadão Boa-Vistense ao ilustríssimo senhor pastor Rômulo Xavier de Almeida Lima, idealizador dos projetos missão Caimbé, ministério Abre coração e fonte de vida".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 06 de abril de 2010 de autoria do vereador Joziel Vanderlei da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o titulo de cidadão Boa-Vistense ao ilustríssimo senhor pastor Rômulo Xavier de Almeida Lima, idealizador dos projetos missão Caimbé, ministério Abre coração e fonte de vida".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE ABRIL DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 06 DE ABRIL DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA, IDEALIZADOR DOS PROJETOS MISSÃO CAIMBÉ, MINISTÉRIO ABRE CORAÇÃO E FONTE DE VIDA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE ABRIL DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

18ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 20 de abril de 2010

Matéria: Projeto de Decreto nº011/2010
Título: Concede Titulo de Cidadão Boa-Vistense ao Pastor Rômulo Xavier

Inicio: 20/4/2010 –9h40min
Fim: 20/4/2010 –9h43min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

473 e 474

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 3 de maio de 2010 11:10:45
Para: diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
2 anexos | Baixar todos os anexos (322,5 KB)
Decreto 4...docx (161,3 KB), Decreto 4...docx (161,2 KB)

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº474, DE 20 DE ABRIL DE 2010.
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR **RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA,** IDEALIZADOR DOS PROJETOS MISSÃO CAIMBÉ, MINISTÉRIO ABRE CORAÇÃO E FONTE DE VIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustríssimo Senhor Pastor **RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA,** idealizador dos projetos Missão Caimbé, Ministério Abre Coração e Fonte de Vida.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 20 de abril de 2010.

BRAZ ASSI BEHNCK
Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 044/2010/CMBV/DAL

Boa Vista, 29 de abril de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativo n°s473 e 474/10.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Decreto Legislativo n°473 e 474/2010, de Autoria do Vereador Joziel Vanderlei da Silva, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviado por email o referido Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
Em 30/04/10
Horas 11:07
CRISTINA
Proto

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2689

terça-feira
04 de maio
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°068/E , DE 27 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 11 de ju de 1992, e de acordo com a Lei nº 917, de 27 de outubro de _006,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Gabinete: Vice - Prefeita

Titular: Tânia Magalhães de Alencar
Suplente: Ana Maria Freitas de Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Titular: Eremilda Silveira Rocha
Suplente: Riane de Deus Lima

Secretaria Municipal de Gestão Participativa

Titular: Dalva Helena Nunes de Sousa
Suplente: Maria do Socorro Dantas do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda C. Mendes Ross
Suplente: Jaqueline Oliveira de Andrade

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Janaina Tatiana Guimarães Dantas
Suplente: Juvencina Maria Ferreira Fontinele

Fundação de Esporte, Turismo, Educação e Cultura

Titular: Otavio Santos Abdala
Suplente: Gideão Barbosa da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Serviço Social do Comercio - Roraima

Titular: Maria Tereza Sampaio
Suplente: Maria Margarete Boltam

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Célia Macedo
Suplente: Raimunda Soares

Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Roraima

Titular: Avanisio do Nascimento
Suplente: Hoberdam da Silva Carneiro

Liga Roraimense de Câncer

Titular: Maria das Graças de Souza
Suplente: Elda de Mendonça Barbosa

Abrace Seu Velho Amigo

Titular: Carmem Sá
Suplente: Sebastiana Pinto

Grupo Organizado de Idosos

Titular: Airton Lopes
Suplente: Antonio Lopes Araujo

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 466/P DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora Sandra Aparecida de Oliveira Mallet, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-2, de Chefe de Núcleo Setorial Jurídico, do Núcleo de Assessoramento Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 221/P DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Elisangela Pinheiro Taveira, Professora de Nível Médio I-1, matrícula nº 26017, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período 17.05.10 a 17.11.10, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 360/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/P DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Raimunda Pinheiro de Souza, Agente Municipal F-06, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00785, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 07.01.00 a 06.01.05, a ser usufruída no período de 15.05.10 a 12.08.10, conforme o Processo nº 420/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/P DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, Considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a senhora Ana Lúcia da Silva Ziegler, Controladora Geral do Município; sendo 20 (vinte) dias referente ao exercício de 1998, sustados através da Portaria nº 001-A, de 29 de janeiro de 1998 e 10 (dez) dias referente ao exercício de 2006, sustados através da Portaria nº 360/P-GAB, de 22 de novembro de 2006, a serem usufruídos no período de 10.05.10 a 08.06.10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/P DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 97, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Galdino Pinho Cavalcante, Professor de Nível Superior II-1, matrícula nº 26034, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para curso de especialização à nível de mestrado, no período de 23 de maio de 2010 a 10 de agosto de 2010, com ônus para este município, conforme o Processo nº 310/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 012/09-SMGA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo da Lei nº458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias sa Senhora INDIRA CRUZ PARACAT, Estatutária, referente ao exercício de 2010, as quais seriam gozadas no período de 03/05/2010 à 1º/06/2010, a serem marcadas em data posterior.

Artº 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2010.

Maria da Conceição Soares Gomes
Secretária Adjunta da SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 069/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Empresa MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA conforme Processo nº 031/2009-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 071/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Severino Leite de Caldas Neto, Engenheiro Civil CREA 6173-D/AM/RR (Presidente), Cristiano Virgilio Ribeiro da Silva, Técnico em Edificações 0375-TD/RR e Thopson Ronny Nascimento Cavalcante, Engenheiro Civil CREA 832-D/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Reforma e Adequações de Postos, Casas de Saúde da Família e Centros de Saúde - Etapa I, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Firma CONSTRUTORA ENGENHARIA E SERVIÇOS ARAUJO LTDA - ME , conforme Processo nº. 179/2009-SMSA - PL. 76.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 072/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Thopson Ronny Nascimento Cavalcante, Engenheiro Civil CREA 832-D/RR (Presidente), Severino Leite de Caldas Neto, Engenheiro Civil CREA 6173-D/AM/RR e Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Reforma do Terminal de Ônibus João Firmino Neto, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma MOTTA CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, conforme Processo nº. 54/2009-SMOU - PL. 52.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2010

FIRMA: MOTTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 025.626.726/0001-58.. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preços nº 025/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 031/2009 - SMOU - PL - 31, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474 - D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0095/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

CONVÊNIO: 702329/2008 - SUDAM/ PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços corresponde a R$ 1.047.512,33 (Hum Milhão, Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme Notas de empenhos citadas abaixo:

Nota de Empenho/ Recurso Próprio: 000271 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.029, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 52.809,61 (Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos);

Nota de Empenho/ Convênio: 000272 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.029, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200, cujo valor corresponde a R$ 994.702,72 (Novecentos e Novecentos e Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução e entrega da obra, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Paula Filgueiras Ferreira - Representante

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2010
Processo 0038/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de material permanente para atender uma escola no bairro ALVORADA.

Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 14/05/2010 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 14/05/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 033/2010 - Processo 008/2010-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Serviço de construção de cerca para proteção de APP no entorno da lagoa, localizada no final da Rua N-09, Bairro Senador Hélio Campos no Município de Boa Vista.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 12/05/2010, às 11:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 028/2010 - Processo 029/2010-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita (urnas funerárias), a fim de atender às necessidades do Programa de Assistência Social as famílias que vivem abaixo da linha da pobreza.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 12/05/2010, às 09:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 029/10 - SMDS
MODALIDADE: Convite 028/10
OBJETO: Aquisição de material de distribuição gratuita (urnas funerárias), a fim de atender às necessidades do Programa de Assistência Social as famílias que vivem abaixo da linha da pobreza.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/10-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/10
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa P.I.P. DE DEUS - ME, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora P.I.P. DE DEUS - ME, no valor total de R$ 71.525,00 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 040/10-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO Nº: 006/2010 - C.P.L., que trata da emissão de empenho no valor de R$5,000.00 (Cinco Mil Reais), em favor do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, para cobrir despesas referente a Despesas Cartorárias pertencentes a EMHUR (Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista). Conclui-se que a mesma encontra-se respaldada no que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com fundamento no "CAPUT" do artigo 25. "É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição.

Conforme a Lei nº 8.666/93 em seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à Autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 03 de Maio de 2010.

Maria Betânia Almeida Medeiros
Presidente - CPL

Lucia Maria dos Santos Mota
1º Membro - CPL

Maria Solange A. de Almeida
2º Membro - CPL

Em conformidade ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do PROCESSO Nº: 006/2010, com MEMORANDO DE Nº: 006/2010 - DPAF.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial n.º 009/10
Processo n.º 0028/10-SMST

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0028/2010 SMST - Pregão Presencial nº 009/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (solvente, tinta de demarcação v a, micro esfera de vidro e rolo de lã), a fim de atender as a dades da Superintendência Municipal de Trânsito da SMST, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, totalizando o valor de R$ 160.720,00 (cento e sessenta mil e setecentos e vinte reais).

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº473, DE 20 DE ABRIL DE 2010.
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA, IDEALIZADOR DOS PROJETOS MISSÃO CAIMBÉ, MINISTÉRIO ABRE CORAÇÃO E FONTE DE VIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Ilustríssimo Senhor Pastor RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA, idealizador dos projetos Missão Caimbé, Ministério Abre Coração e Fonte de Vida.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 20 de abril de 2010.

Braz Assi Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº474, DE 20 DE ABRIL DE 2010.
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA, IDEALIZADOR DOS PROJETOS MISSÃO CAIMBÉ, MINISTÉRIO ABRE CORAÇÃO E FONTE DE VIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustríssimo Senhor Pastor RÔMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA, idealizador dos projetos Missão Caimbé, Ministério Abre Coração e Fonte de Vida.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 20 de abril de 2010.

Braz Assi Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário







Casa Mãe

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

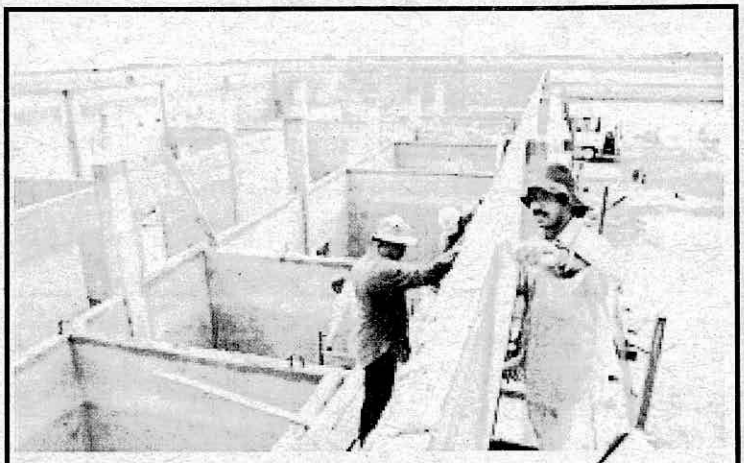

Construção do CEASA e Abatedouro

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Construção do alojamento da Vila Olímpica

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

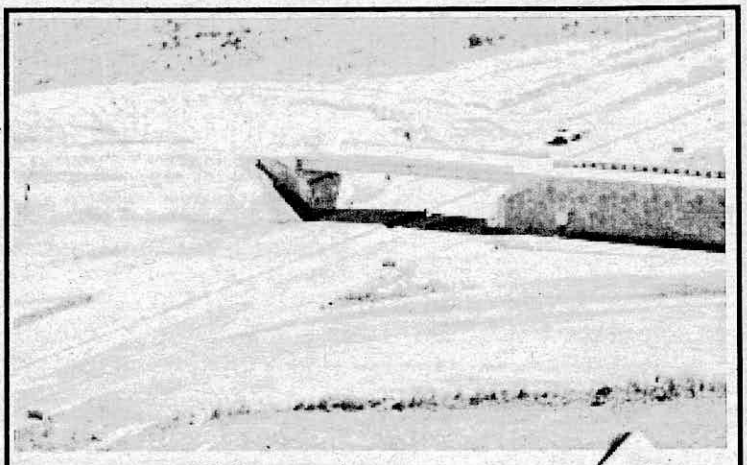

Obra do Contorno Oeste

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

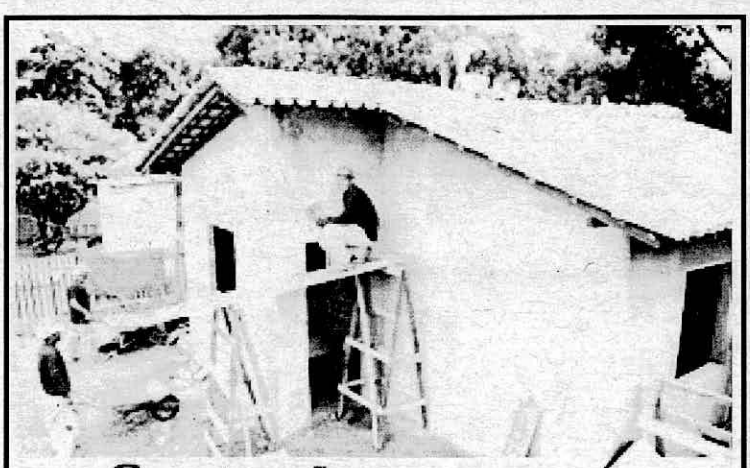

Construção de 133 casas

Santa Luzia, Senador Helio Campos e Alvorada

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Crescer da Alegria

Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Doce Maria
Valorização profissional

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Drenagem no
Caetano Filho

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

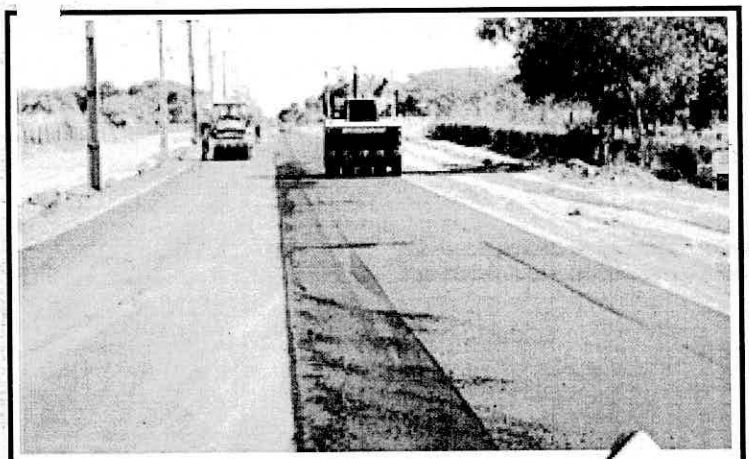

Duplicação da
Av. Getúlio Vargas

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Expresso Saúde

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

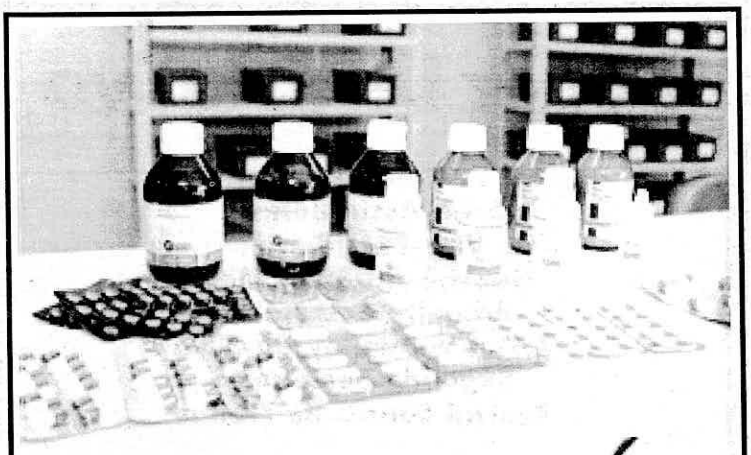

Farmácia Popular

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Ginásio Poliesportivo
Romerão - Vila Olímpica

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

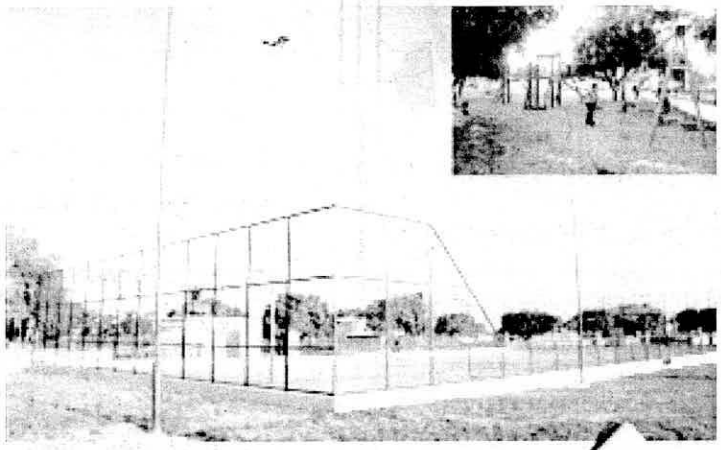

Nova Praça do Caçari

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/preteiturabv



Recapeamento de 33 novas Avenidas

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/preteiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.